



LEI COMPLEMENTAR Nº 181, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ Altera a Lei Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2007 e dá outras providências. ”

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 4º, nos incisos II e III da Lei Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2007, os cargos denominados, respectivamente, “Engenheiro Florestal” e “Engenheiro de Segurança do Trabalho”, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 4º [...]

II – Fiscalização:

- a) Fiscal de Obras;
- b) Fiscal de Posturas;
- c) Fiscal Sanitário;
- d) Fiscal de Tributos;
- e) Engenheiro Florestal;

III – Administração:

- a) Almoxarife;
 - b) Auxiliar de Contabilidade;
 - c) Auxiliar de Tesouraria;
 - d) Escriturário;
 - e) Técnico em Contabilidade;
 - f) Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- [...]”**

Art. 2º A relação de cargos de provimento efetivo do “Grupo de Atividades –Fiscalização”, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2007, vigorará na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º A relação de cargos de provimento efetivo do “Grupo de Atividades – Administração”, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2007, vigorará na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º O quadro de cargos de provimento efetivo do “Grupo de Atividades – Fiscalização”, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2007, vigorará na forma do Anexo II desta Lei Complementar.



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 5º O quadro de cargos de provimento efetivo do “Grupo de Atividades – Administração”, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2007, vigorará na forma do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 6º A descrição das atividades dos cargos de provimento efetivo acrescidos pelo Art. 1º desta Lei, “Engenheiro Florestal” e “Engenheiro de Segurança do Trabalho”, constará no Anexo III da Lei Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2007, que vigorará na forma do Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 7º A relação de cargos de provimento efetivo do “Grupo de Atividades – Serviços de Apoio à Educação”, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2007, passará a vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itatiaiuçu, 08 de dezembro de 2023.


Adelcio Rosa de Moraes
Prefeito Municipal



ANEXO I
RELAÇÃO DOS CARGOS
PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS	NÚMEROS DE VAGAS	VENCIMENTO BASE MENSAL R\$ (Reais)	NÍVEL INICIAL
GRUPO DE ATIVIDADES - SERVIÇOS MÉDICOS E SOCIAIS				
Assistente Social	20	02	5.581,23	59
Auxiliar de Enfermagem	40 ou regime de plantão 12X36	22	3.376,71	42
Auxiliar de Saúde Bucal	40	02	3.376,71	42
Bioquímico (Farmacêutico)	20	02	5.581,23	59
Bioquímico (Farmacêutico) Plantonista	40 ou regime de plantão 12X36	02	6.470,18	64
Cirurgião-Dentista	20	05	5.581,23	59
Enfermeiro	40 ou regime de plantão 12X36	04	7.957,50	71
Fisioterapeuta	20	03	5.581,23	59
Fonoaudiólogo	20	02	5.581,23	59
Médico Clínico Geral	20	01	5.581,23	59
Médico Ginecologista e Obstetra	20	01	5.581,23	59
Médico Ortopedista	20	01	5.581,23	59
Médico Pediatra	20	01	5.581,23	59
Médico Psiquiatra	20	01	5.581,23	59
Médico Urologista	20	01	5.581,23	59
Médico Veterinário	20	02	5.581,23	59
Nutricionista	20	01	5.581,23	59
Psicólogo	20	07	5.581,23	59
GRUPO DE ATIVIDADES – FISCALIZAÇÃO				
Fiscal de Obras	40	02	3.376,71	42
Fiscal de Postura	40	02	3.376,71	42
Fiscal Sanitário	40	02	3.376,71	42
Fiscal de Tributos	40	02	3.376,71	42
Engenheiro Florestal	20	01	5.581,23	59
GRUPO DE ATIVIDADES – ADMINISTRAÇÃO				
Almoxarife	40	01	3.376,71	42
Auxiliar de Contabilidade	40	05	3.376,71	42
Auxiliar de Tesouraria	40	01	3.376,71	42



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

Escriturário	40	10	3.376,71	42
Técnico em Contabilidade	40	04	3.914,54	47
Engenheiro de Segurança do Trabalho	20	01	5.581,23	59
CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS	NÚMEROS DE VAGAS	VENCIMENTO BASE MENSAL R\$ (Reais)	NÍVEL INICIAL
GRUPO DE ATIVIDADES - SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO				
Monitor de Creche	40	30	2.439,41	31
Monitor de Transporte Escolar	40	85	1.350,62	11
Nutricionista	20	02	5.581,23	59
GRUPO DE ATIVIDADES - SERVIÇOS DE APOIO AO ESPORTE				
Profissional de Educação Física	40	03	2.827,95	36



ANEXO II QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Grupo de Atividade – Serviços Médicos e Sociais

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
	A				B				C				D			
ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEIS															
	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
	A				B				C				D			
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÍVEIS															
	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
	A				B				C				D			
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NÍVEIS															
	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
	A				B				C				D			
BIOQUÍMICO	NÍVEIS															
	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
	A				B				C				D			
BIOQUÍMICO (Farmacêutico) PLANTONISTA	NÍVEIS															
	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
	A				B				C				D			
CIRURGIÃO-DENTISTA	NÍVEIS															
	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
	A				B				C				D			
ENFERMEIRO	NÍVEIS															
	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
	A				B				C				D			
FISIOTERAPEUTA	NÍVEIS															
	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
	A				B				C				D			
FONOAUDIÓLOGO	NÍVEIS															
	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
	A				B				C				D			
MÉDICO CLÍNICO GERAL	NÍVEIS															
	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
	A				B				C				D			
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÍVEIS															
	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
	A				B				C				D			
MÉDICO ORTOPEDISTA	NÍVEIS															
	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
	A				B				C				D			
MÉDICO PEDIATRA	NÍVEIS															
	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
	A				B				C				D			
MÉDICO PSIQUIATRA	NÍVEIS															
	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
	A				B				C				D			
MÉDICO UROLOGISTA	NÍVEIS															
	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74



DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
	A				B				C				D			
MÉDICO VETERINÁRIO	NÍVEIS															
	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
	A				B				C				D			
NUTRICIONISTA	NÍVEIS															
	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
	A				B				C				D			
PSICÓLOGO	NÍVEIS															
	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74

Grupo de Atividades – Fiscalização

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES
----------------------	---------



	A				B				C				D			
FISCAL DE OBRAS	NÍVEIS															
	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
	A				B				C				D			
FISCAL DE POSTURAS	NÍVEIS															
	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
	A				B				C				D			
FISCAL SANITÁRIO	NÍVEIS															
	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
	A				B				C				D			
FISCAL DE TRIBUTOS	NÍVEIS															
	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
----------------------	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

	A				B				C				D			
ENGENHEIRO FLORESTAL	NÍVEIS															
	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74

Grupo de Atividades – Administração

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
	A				B				C				D			
ALMOXARIFE	NÍVEIS															
	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
	A				B				C				D			
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	NÍVEIS															
	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
	A				B				C				D			
AUXILIAR DE TESOURARIA	NÍVEIS															
	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
	A				B				C				D			
ESCRITURÁRIO	NÍVEIS															
	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
	A				B				C				D			
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	NÍVEIS															
	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
	A				B				C				D			
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	NÍVEIS															
	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74

Grupo de Atividades – Serviços de Apoio à Educação

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
	A				B				C				D			



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

MONITOR DE CRECHE	NÍVEIS															
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
	A				B				C				D			
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	NÍVEIS															
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
	A				B				C				D			
NUTRICIONISTA	NÍVEIS															
	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74

Grupo de Atividades – Serviços de Apoio ao Esporte

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
	A				B				C				D			
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NÍVEIS															
	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51



ANEXO III

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS
DE PROVIMENTO EFETIVO**

GRUPO DE ATIVIDADES – FISCALIZAÇÃO.

Cargo: Engenheiro Florestal.

Requisitos mínimos exigidos para Investidura: Ensino Superior completo em Engenharia Florestal, com registro no órgão de classe competente.

Remuneração nível inicial 59: R\$5.581,23 (cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), com carga horária de 20h/semanais.

Número de Vaga: 01 (uma).

Descrição Sintética: Regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; Monitoramento Ambiental; Proteção e controle de qualidade ambiental; Desenvolvimento das atividades técnicas e logísticas de nível superior relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo dos órgãos e das entidades em que são lotados os cargos das carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em especial as que se relacionam com:

1. Regulação, controle, fiscalização, licenciamento, perícia e auditoria ambiental;
2. Monitoramento ambiental;
3. Gestão, proteção e controle de qualidade ambiental;
4. Ordenamento dos recursos naturais;
5. Conservação dos ecossistemas, da flora incluindo a administração de unidades de conservação;
6. Manejo florestal;
7. Estímulo e difusão de tecnologia, informação e educação ambientais;
8. Atendimento ao público quanto a formalização de documentos afetos ao Licenciamento

Ambiental Municipal.

Atribuições Típicas:

- Emitir pareceres e responder a consultas em matérias pertinentes à sua área de atuação, elaborar relatórios, laudos, comentários, vistorias e informes sobre as atividades realizadas, procedimentos adotados e resultados obtidos, demonstrando e aplicando as políticas norteadoras de sua área de atuação;



- Atuar em equipes multiprofissionais, otimizando as relações de trabalho no sentido de maior produtividade, bem como promover, coordenar, executar e auxiliar em atividades de integração profissional, interdisciplinar e multidisciplinar;
- Orientar a atuação de equipes nas etapas de preparação, acompanhamento e controle de projetos;
- Exercer atividades de administração gerencial voltadas ao suporte dos projetos de desenvolvimento, coordenação, organização, planejamento, execução, controle e avaliação de projetos e programas nas áreas abrangidas pela instituição;
- Aperfeiçoar a metodologia de trabalho, os instrumentos e procedimentos gerenciais de análise e acompanhamento dos projetos e programas;
- Elaborar manuais de métodos e de serviços, bem como elaborar fluxogramas de sistemas estruturados, treinando e assessorando os usuários na implantação e manutenção de novas rotinas dos serviços e novos serviços;
- Atendimento ao titular do respectivo órgão ou entidade e suas assessorias, na execução de atividades que garantam o suporte necessário, imediato e contínuo dessas ações;
- Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento;
- Subsidiar as tomadas de decisão institucionais por meio da execução de atividades inerentes ao cumprimento da missão da instituição;
- Implementar e coordenar a formulação da política global de ação da instituição, estabelecendo diretrizes para sua execução, no âmbito das atividades vinculadas;
- Acompanhar e monitorar as metas pactuadas e firmadas no Acordo de resultados;
- Operar sistemas operacionais, mantendo-os atualizados, equipamentos disponíveis e recursos informatizados na execução de suas atividades;
- Estabelecer contatos com técnicos, outras unidades e órgãos, mantendo intercâmbio de informações e experiências profissionais sobre assuntos de interesse de sua área de atuação sistematizando as informações;
- Racionalizar processos e procedimentos, tendo em vista a melhoria de resultados, bem como a diminuição dos custos;
- Promover e executar ações que visem a introduzir e assegurar a qualidade da educação ambiental;
- Promover e incentivar a produção florestal prestando assistência técnica e serviços ou, através da produção, distribuição e alienação de mudas e essências florestais;
- Desempenhar e coordenar atividades de proteção à flora, controle e fiscalização de produtos e subprodutos florestais;
- Participar de audiências públicas, reuniões técnicas internas ou externas;
- Realizar análise prévia das defesas administrativas contra aplicação de penalidades, bem como propor procedimentos operacionais de regularização, fiscalização e monitoramento ambiental;
- Desempenhar atividades de planejamento, execução, gerenciamento e manutenção de informações ambientais para suporte ao levantamento de dados georeferenciados;
- Desempenhar atividades de planejamento e desenvolvimento de ações de fiscalização;

Assinatura



- Averiguar as denúncias de infrações ambientais e verificar o cumprimento das condicionantes dos processos de regularização ambiental, bem como lavrar autos;
- Apoiar o atendimento de emergências ambientais;
- Acompanhar e atender às ações relativas a auditorias internas e externas;
- Executar atividades de fiscalização, regularização e controle de exploração, utilização e consumo de matérias primas oriundas de florestas, bem como, coordenar e promover ações de prevenção, manejo sustentado;
- Executar outras atividades correlatas, inclusive, se necessário, dirigir veículos a serviço do Poder Público na área de sua atuação.

GRUPO DE ATIVIDADES - ADMINISTRAÇÃO

Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Requisitos mínimos exigidos para Investidura: Ensino Superior completo com habilitação em Engenharia de Segurança do Trabalho com registro no órgão de classe competente.

Remuneração nível inicial 59: R\$5.581,23 (cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), com carga horária de 20h/semanais.

Número de Vaga: 01 (uma).

Atribuições do cargo:

- Assessorar as diversas secretarias em assuntos de segurança do trabalho;
- Propor normas e regulamentos de segurança do trabalho;
- Examinar projetos de obras e equipamentos, opinando do ponto de vista da segurança do trabalho;
- Indicar especificamente os equipamentos de segurança, inclusive os equipamentos de proteção individual, verificando sua qualidade;
- Estudar e implantar sistema de proteção contra incêndios e elaborar planos de controle de catástrofe;
- Eliminar as áreas de periculosidade, de acordo com a legislação vigente;
- Analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas preventivas;
- Manter cadastro e analisar estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção e calcular o custo;
- Realizar a divulgação de assuntos de segurança do trabalho;
- Elaborar e executar programas de treinamento geral no que concerne à segurança do trabalho;
- Organizar e executar programas de treinamento específico de segurança do trabalho;
- Esclarecer fornecedores e empreiteiros quanto à observância de normas de segurança;
- Inspeccionar as áreas e equipamentos da entidade, do ponto de vista de higiene e segurança do trabalho;
- Articular-se com o órgão de suprimento para o abastecimento dos níveis de estoque de material e equipamento de segurança e supervisionar sua distribuição e manutenção; Inspeccionar e assegurar o funcionamento e a utilização dos equipamentos de segurança;



- Promover a manutenção rotineira, distribuição, instalação e controle dos equipamentos de proteção contra incêndio;
- Organizar e supervisionar CIPA;
- Elaborar relatórios das atividades de segurança do trabalho;
- Enviar relatórios periódicos aos diversos setores comunicando a existência de riscos para ocorrência de acidentes e as medidas aconselháveis para a prevenção de acidente de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
- Auxiliar o Departamento de Recursos Humanos no preenchimento e envio de informações referentes ao E-Social;
- Elaborar e manter atualizados os seguintes laudos: LTCAT (NR15); Ergonômico (NR17); PCMSO (NR 07); PPRA (NR 09);
- Colaborar na elaboração de Termo de Referência para licitação de empresas, para fornecimento de laudos (LTCAT, Ergonômico, PCMSO, PPRA);
- Acompanhar os trabalhos de empresas contratadas para elaboração de Laudos Técnicos (LTCAT, Ergonômico, PCMSO, PPRA);
- Fazer controle sobre fornecimento e utilização adequada de EPI - Equipamentos de Proteção Individual;
- Atuar como o principal facilitador e organizador dos trabalhos da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
- Informar o chefe do Executivo e o Diretor de Recursos Humanos, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;
- Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;
- Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;
- Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;
- Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
- Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
- Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador;



- Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
- Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;
- Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho, previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
- Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;
- Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
- Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnico de riscos das áreas e atividades, para subsidiar a adoção de medidas de prevenção pessoal dos funcionários; Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos, bem como o uso correto e adequado dos EPI's;
- Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;
- Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- Particular de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional;
- Executar demais atividades correlatas e/ou designadas pelo superior.